



Câmara Municipal de Piquê  
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PORTARIA nº 163

Em 29 de março de 1 972

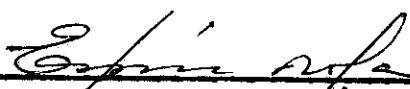
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da  
Câmara Municipal de Piquê, usando de /  
suas atribuições legais e,

Considerando, serem os dias 30 de março e 1º de abril de 1 972,  
quinta feira santa e sábado santo, respectivamente;  
Considerando que o dia 31 de março de 1 972, sexta-feira santa  
é feriado municipal, conforme a Lei Municipal nº 494,

RESOLVE:

Considerar como ponto facultativo os dias 30 de  
março e 1º de abril do corrente ano, não devendo se realizar /  
a 5ª sessão ordinária da Edilidade Piquetense naquele sábado, /  
passando a mesma para o dia 03 de abril, segunda-feira, no lo-  
cal e hora de costume.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA  
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 29 (vinte e nove) dias  
do mês de março de mil novecentos e setenta e dois.

  
ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria